Prefeitura Municipal do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM/176

Rio Grande, 17 de julho de 2025

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 033 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NO VALOR DE R$ 340.283,37.**

A presente abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender despesas de ILPIs, estagiários, material de consumo, alimentos e higiene, referentes aos meses de Setembro e Outubro/25, conforme Emenda Parlamentar 202414680015.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

DARLENE TORRADA PEREIRA:35655550091
Assinado de forma digital por DARLENE TORRADA PEREIRA:35655550091
Dados: 2025.07.18 13:55:14 -03'00'

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI N° 033 DE 17 DE JULHO DE 2025

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NO VALOR DE R$ 340.283,37.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

12 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
008 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0007 – Construindo um Futuro Sustentável
2546 - RG Aperfeiçoamento da Gestão
3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (Recurso 17062060)
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (Recurso 17062060)
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 17062060)
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 17062060)
3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras despesas de pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (Recurso 17062060)
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 17062060)
3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Recurso 17062060)
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 17062060)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, visando atender despesas de ILPIs, estagiários, material de consumo, alimentos e higiene, referentes aos meses de Setembro e Outubro/25, conforme Emenda Parlamentar 202414680015, no valor de **R$ 340.283,37 (Trezentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)**, conforme discriminação a seguir:

12 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
008 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0007 – Construindo um Futuro Sustentável
2546 - RG Aperfeiçoamento da Gestão
3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (Recurso 17062060).....R$ 0,50
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (Recurso 17062060).....R$ 0,50
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 17062060).....R$ 59.997,50
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 17062060).....R$ 0,50
3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras despesas de pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (Recurso 17062060).....R$ 0,50
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 17062060) .....R$ 40.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Recurso 17062060).....R$ 0,50
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 17062060).....R$ 240.283,37

TOTALIZANDO ..... R$ 340.283,37

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **17062060 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA 202414680015 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS,** no valor de **R$ 340.283,37 (Trezentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)**, conforme informado através do Ofício nº 094/SMF/S.C/2025, datado de 18 de junho de 2025, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1°, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 17 de julho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA:35655550091

Assinado de forma digital por DARLENE TORRADA PEREIRA:35655550091
Dados: 2025.07.18 13:55:42 -03'00'

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação